



Federação Mineira
de Futebol

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

CAMPEONATO MINEIRO 2018

SUB-20



Federação Mineira de Futebol

DIRETORIA DE COMPETIÇÕES



CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Mineiro Sub-20 de 2018, doravante denominado Campeonato, é regido por este Regulamento Específico da Competição (REC), no qual constam todas as regras próprias ao Campeonato, e pelo Regulamento Geral das Competições (RGC), no qual constam todas as regras comuns a todos os torneios coordenados pela Federação Mineira de Futebol (FMF).

Paragrafo Único - Em caráter subsidiário, o REC se submete também ao Regulamento Geral das Competições da Confederação Brasileira de Futebol (RGC/CBF – 2018) e ao Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol (RNRTAF/CBF – 2018).

Art. 2º - Participação do Campeonato:

CLUBES	CIDADES
América Futebol Clube	Belo Horizonte
América Futebol Clube	Teófilo Otoni
Araxá Esporte Clube	Araxá
Bétis Futebol Clube	Ouro Branco
Clube Atlético Mineiro	Belo Horizonte
Coimbra Esporte Clube Ltda.	Contagem
Cruzeiro Esporte Clube	Belo Horizonte
Futebol Clube Betinense	Nova Serrana
Ponte Nova Futebol Clube	Ponte Nova
Uberlândia Esporte Clube	Uberlândia
União Luziense Esporte Clube	Santa Luzia
Villa Nova Atlético Clube	Nova Lima



Art. 3º - O Campeonato será disputado conforme decidido no Conselho Técnico realizado em 28.02.2018, do qual participaram todos os doze clubes.

Parágrafo único - Considera-se esta data como a de início do Campeonato.

Art. 4º - A Federação Mineira de Futebol (FMF), como coordenadora do Campeonato, detém todos os seus direitos, especialmente o de elaborar e dar cumprimento à tabela de jogos e ao REC, além de promover pontuais alterações em prol da competição.

Parágrafo único - A Diretoria de Competições (DCO) da FMF é o órgão gestor técnico do Campeonato.

CAPÍTULO II - SISTEMA DE DISPUTA

Art. 5º - O Campeonato, que terá início e término de jogos previstos, respectivamente, para os dias 14.04.2018 e 20.10.2018, e será disputado em 03 (três) fases, quais sejam: Classificatória (1ª fase), Hexagonal (2ª fase) e Final (3ª fase).

§ 1º - As datas de início e término poderão ser alteradas, excepcionalmente, a critério da DCO.

§ 2º - A previsão de término da 1ª fase será no dia 28.07.2018.

§ 3º - A princípio, haverá paralisação dos jogos do Campeonato entre os dias 15.06.2018 a 15.07.2018, em decorrência da Copa do Mundo.

§ 4º - O Hexagonal tem previsão para iniciar em 04.08.2018 e terminar em 06.10.2018.

§ 5º - A Final ocorrerá em jogos de ida e volta nos dias 13.10.2018 e 20.10.2018.

1ª FASE - TURNO

Art. 6º - Todos os clubes se enfrentarão uma vez, em turno único, classificando-se, ao final das 11 (onze) rodadas, para o hexagonal, os 06 (seis) melhores colocados.

Parágrafo único - Nesta fase, serão observados os critérios de desempate previstos no RGC, a saber: a) maior número de vitórias; b) maior saldo de gols; c) maior número de gols marcados; d) confronto direto; e) menor número de cartões vermelhos recebidos; f) menor número de cartões amarelos recebidos; g) sorteio público na sede da FMF.



2ª FASE - HEXAGONAL

Art. 7º - Nesta fase, os seis clubes jogarão entre si, uma partida exercendo seu mando, outra no mando do adversário (sistema ida e volta; turno e retorno).

§ 1º - Para efeito de definição da tabela de jogos, a DCO observará, dentre outras diretrizes, o aproveitamento de pontos (percentual) dos seis clubes na 1ª fase.

§ 2º - Cada clube começará com 0 (zero) ponto e a classificação se dará no sistema “pontos corridos”.

§ 3º - Os dois clubes com maior número de pontos nesta fase passarão à fase final.

3ª FASE - FINAL

Art. 8º - Os dois clubes melhores colocados no hexagonal farão a final em dois jogos, cada um exercendo seu mando, com o clube de melhor campanha na fase hexagonal decidindo em casa.

Art. 9º - Será Campeão Mineiro Sub-20 de 2018 o clube com maior número de pontos na final.

Parágrafo único – Realizados os dois jogos e empatados os clubes em número de pontos, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) maior saldo de gols na fase final, ou seja, consideradas as duas partidas; b) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela *International Board*.

CAPÍTULO III – CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 10 - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na FMF (Sistema interno/E-súmula) e que tenham seus nomes publicados, no BID da CBF, até o dia útil imediatamente anterior à realização da partida.

Art. 11 - Atletas somente poderão jogar por um mesmo clube por fase.

§ 1º - Atleta que jogou por um clube na fase classificatória (1ª fase) poderá jogar o hexagonal (2ª fase) por um outro clube, desde que a regra do caput seja observada.

§ 2º - Em hipótese alguma um atleta jogará por 03 (três) clubes durante o Campeonato.



§ 3º - Atletas que se transferiram de um clube para outro carregarão eventuais infrações e gols havidos durante o Campeonato.

§ 4º - O descumprimento à regra deste capítulo implicará em comunicação ao TJD, que julgará a irregularidade do atleta.

§ 5º - Quaisquer dúvidas a respeito deste assunto deverão ser dirimidas exclusivamente pela DCO.

Art. 12 - Poderão participar do Campeonato atletas nascidos a partir de 1998, respeitadas as vedações regulamentares.

Art. 13 - Cada clube poderá realizar a substituição de até 06 (seis) atletas por jogo.

Parágrafo único - Os clubes só poderão paralisar o jogo para efetuar substituições em 03 (três) oportunidades, não contabilizando como uma dos atos a troca feita no intervalo.

CAPÍTULO IV – ESTÁDIOS E MANDOS DE CAMPO

Art. 14 - Considera-se como local de mando de campo o estádio/campo indicado no Conselho Técnico, a saber:

I - América Futebol Clube: Arena do Jacaré (Sete Lagoas);

II - América Futebol Clube - TO: Estádio Municipal de Ibirité (Ibirité);

III - Araxá Esporte Clube: Estádio Fausto Alvim (Araxá);

IV – Bétis Futebol Clube: Estádio Primeiro de Março (Ouro Branco);

V- Clube Atlético Mineiro: Cidade do Galo (Vespasiano);

VI – Coimbra Esporte Clube Ltda.: CT do Coimbra (Contagem);

VII - Cruzeiro Esporte Clube: Toca da Raposa I (Belo Horizonte);

VIII - Futebol Clube Betinense: Arena do Calçado (Nova Serrana);

IX - Ponte Nova Futebol Clube: Estádio Afonso de Carvalho (Ubá);

X – Uberlândia Esporte Clube: Estádio Parque do Sabiá (Uberlândia);

XI - União Luziense Esporte Clube: Estádio do Frimisa (Santa Luzia);



XII - Villa Nova Atlético Clube: Estádio Castor Cifuentes (Nova Lima).

Parágrafo único - Em situações isoladas e justificadas, os clubes poderão indicar estádios alternativos para mandar seus jogos, desde que o pedido observe os requisitos deste REC e o estádio indicado esteja apto a receber jogos.

Art. 15 - Todos os estádios/campos indicados no artigo anterior serão submetidos à vistoria antes de iniciado o Campeonato (e, oportunamente, quando houver necessidade), a fim de que seja, verificado, principalmente, a condição do gramado.

§ 1º - Caso seja atestado pela DCO que o gramado não está compatível para o Campeonato, o local será vetado.

§ 2º - Em caso de veto, será facultado ao clube que indique local alternativo em até 48h (quarenta e oito) horas, que também será submetido à vistoria.

§ 3º - Findo o prazo do §2º sem resposta ou vetado o novo local, o clube delega à DCO a prerrogativa de determinar onde ocorrerá o jogo, podendo, inclusive, inverter o mando de campo.

§ 4º - O estádio poderá ser vetado, ainda, na hipótese de, na súmula, ser registrado algum episódio de violência, distúrbio ou falhas graves na estrutura do estádio, bem como se constar condição ruim do gramado.

§ 5º - Nas hipóteses de veto, o mandante arcará com todas as despesas referentes à mudança forçada do mando.

Art. 16 - Terão o mando de campo os clubes posicionados à esquerda da tabela de jogos.

Parágrafo único: O clube mandante poderá escolher o túnel, o vestiário, bem como o banco de reservas que utilizará, cabendo ao Representante da FMF verificar a conveniência da escolha, desde que respeitadas eventuais questões contratuais.

Art. 17 - Todo e qualquer descumprimento às regras impostas neste capítulo poderá acarretar, a critério da DCO, multa no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo de eventuais processos na Justiça Desportiva pelo descumprimento do REC (arts. 191 e afins do CBJD).



CAPÍTULO V – DOS JOGOS

Art. 18 - Os clubes deverão apresentar-se em campo até 05 (cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida, e 02 (dois) minutos para o reinício.

Art. 19 - Os jogos serão preferencialmente disputados aos sábados.

Art. 20 - São clássicos os jogos entre América, Atlético e Cruzeiro.

Parágrafo único - A DCO tentará, após consulta aos clubes, que os jogos ocorram em um mesmo local.

Art. 21 - Todos os jogos da última rodada da 1ª fase e do hexagonal deverão preferencialmente ser simultâneos.

Parágrafo único - Se algum jogo não tiver disputa por classificação ou título, a partida poderá sofrer alteração de data e horário.

ALTERAÇÃO NA TABELA

Art. 22 - A tabela de jogos (datas, horários e locais) poderá ser modificada:

I - de ofício, a qualquer tempo, pelo Presidente da FMF ou pela DCO, desde que fundamentadamente;

II - pela DCO, após solicitação do clube mandante, observado que:

a) o pedido deve ser encaminhado à DCO (mg.competicao@cbf.com.br), via ofício, em papel timbrado do clube, observado um prazo de 10 (dez) dias de antecedência em relação à data da programação original da partida;

b) o pedido deverá conter obrigatoriamente a justificativa para a alteração;

c) o pedido deverá ser aprovado pela DCO, que terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fazer nota oficial com a mudança, informar a equipe visitante e alterar a tabela de jogos no site da FMF.

III - pela DCO, após solicitação de autoridades e/ou órgãos públicos (Prefeituras, Polícia Militar, etc).



Parágrafo único - Os jogos da primeira e da última rodada da 1ª fase e do hexagonal não poderão sofrer alterações de datas por pedidos dos clubes.

Art. 23 - Por força do RGC, as competições da CBF prevalecem sobre as estaduais. Assim, tendo início o Campeonato Brasileiro Sub-20, fica autorizada a DCO a, dentro do possível, não marcar jogos de Atlético, Cruzeiro e América no período, adequando-se o calendário.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 24 - Os clubes são responsáveis pelo pagamento das taxas de arbitragem e do quadro móvel durante todo o Campeonato.

§ 1º - As taxas totais da 1ª fase foram divididas de acordo com o número de mandos do clube (cinco jogos ou seis), bem como a distância/quilometragem de Belo Horizonte.

§ 2º - O pagamento referente à 1ª fase deverá ser feito através de depósito identificado em nome do clube, até o dia 13.03.2018.

§ 3º - O não pagamento até o dia 13.03.2018 gerará a imediata exclusão do clube do Campeonato.

§ 4º - Os valores e a data para pagamento referente ao hexagonal e à final serão decididos oportunamente pela DCO.

§ 5º - Todas as disposições deste artigo foram deliberadas, decididas e publicadas no Conselho Técnico.

§ 6º - Em caso de aplicação do § 3º, a DCO decidirá sobre as consequências desportivas e administrativas do Campeonato em até 48h (quarenta e oito horas).

Art. 25 - É permitida a venda de ingressos nos jogos do Campeonato, desde que:

I - o jogo ocorra em estádios com os quatro laudos previstos no art. 22 do Regulamento Geral de Competições 2018;

II - o clube mandante envie solicitação à DCO com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência à data do jogo;

III - a DCO dê a autorização, por escrito, oportunidade em que será enviado para o jogo um fiscal de arrecadação, bem como será confeccionado, na partida, borderô.



Parágrafo único - Todo e qualquer descumprimento à regra poderá acarretar, a critério da DCO, multa no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais) e/ou veto do local.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

SEGURANÇA

Art. 26 - O clube mandante deverá solicitar a presença da Polícia Militar em seus jogos.

§ 1º - Em caso de recusa prévia e formal da presença da Polícia Militar, faculta-se ao clube mandante a contratação de segurança privada ou particular (empresa do ramo) para atuar no campo de jogo e/ou no interior do estádio. Para tanto, a FMF deverá ser comunicada, através da DCO (mg.competicao@cbf.com.br), no prazo de 72 (setenta e duas) antes do horário da partida, e autorizar, de forma expressa, a referida contratação.

§ 2º - Qualquer outra situação diversa da exposta no parágrafo anterior deverá ser analisada e dirimida pela DCO.

§ 3º - Se houver registro de algum episódio de insegurança nos jogos do Campeonato, o mandante poderá ser sancionado na forma do art. 79 do RGC 2018.

AMBULÂNCIA

Art. 27 - É obrigação do clube mandante disponibilizar 01 (uma) ambulância, com capacidade para transportar uma pessoa deitada, contendo 01 (um) médico ou 01 (um) enfermeiro ou 01 (um) socorrista (todos devidamente documentados), bem como manter, no local da partida, até o seu final, os seguintes equipamentos: a) maleta de primeiros socorros; b) maca portátil de campanha; c) equipamento adequado a ser utilizado para remover atletas com suspeita de fratura, em casos de gravidade; d) desfibrilador.

Art. 28 - Ausente a ambulância no horário determinado para a partida, o árbitro deverá aguardar até 30 (trinta) minutos para que a ambulância chegue até o local. Ultrapassado este tempo ou informado de que ela não irá, o árbitro dará a partida por encerrada.

Parágrafo único - A DCO, ao ter ciência da súmula e com a comprovação de que o clube mandante foi o responsável pela não realização da partida, declarará o adversário vencedor do jogo pelo placar de 1x0.



MÉDICO

Art. 29 - A comissão técnica do clube mandante deve ser composta por 01 (um) médico, que atenderá também a equipe adversária.

§ 1º - Ausente o médico, serão aplicadas as disposições do artigo anterior.

§ 2º - Esta regra foi decidida pelos clubes no Conselho Técnico, em cooperação mútua, nada impedindo, por óbvio, que a equipe visitante tenha e leve seu próprio profissional.

BOLAS

Art. 30 - As bolas utilizadas serão da marca Penalty (modelo R2).

Parágrafo único - É proibido o uso de qualquer outra bola de marca diversa, podendo o árbitro não realizar a partida se este fato ocorrer.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 31 - Encerrado o Campeonato, a DCO publicará a classificação final e a homologará.

PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DA DCO

Art. 32 - Toda e qualquer comunicação oficial da FMF, a respeito do Campeonato, será feita pela DCO somente através do mg.competicao@cbf.com.br.

§ 1º - As notas oficiais, ofícios e outros documentos inerentes ao Campeonato serão disponibilizados e publicados no site da entidade.

§ 2º - O setor de informática da FMF criou e disponibilizou, para os doze clubes, e-mails institucionais, com senha e *login* próprios, os quais serão usados para fins do caput, a saber:

america@fmf.com.br ,	america-to@fmf.com.br ,	araxa@fmf.com.br ,
atletico@fmf.com.br	betinense@fmf.com.br ,	betis@fmf.com.br ,
coimbra@fmf.com.br ,	cruzeiro@fmf.com.br ,	pontenova@fmf.com.br ;
uberlandia@fmf.com.br	uniaoluziense@fmf.com.br .	villanova@fmf.com.br .

§ 3º - O TJD também se utilizará somente destes e-mails para todas as suas comunicações.

Art. 33 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias ao Campeonato através de ofícios enviados aos clubes e/ou disponibilizados no site da FMF.



DIRETRIZES E PUBLICAÇÃO DO REC

Art. 34 - As diretrizes do REC foram aprovadas em reunião realizada no dia 28.02.2018, através do Conselho Técnico do qual participaram todos os clubes, nos termos do artigo 73 do Estatuto da FMF.

Art. 35 - O REC foi publicado na data de 15.03.2018.

Parágrafo único - A tabela foi publicada no dia 15.03.2018.

TROFÉUS E MEDALHAS

Art. 36 - Ao clube que conquistar o título de Campeão será atribuído 01 (um) troféu, além de 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes.

Parágrafo único - Para o vice-campeão, 50 (cinquenta) medalhas prateadas.

CAMPEÃO DO INTERIOR

Art. 37 - Ao clube do interior melhor colocado no Campeonato será atribuído 01 (um) troféu e o título de 'campeão do interior'.

CASOS OMISSOS

Art. 38 - Os casos omissos do REC e do Campeonato serão dirimidos pela DCO.

BELO HORIZONTE, 15 DE MARÇO DE 2018.

Federação Mineira de Futebol

LEONARDO BARBOSA
DIRETOR DE COMPETIÇÕES

RAFAEL BARROS
DIRETORIA DE COMPETIÇÕES